

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.393.106/0001-07
Razão Social: GESTTI GESTAO E TECNO DA INFORMACAO LTDA
Endereço: AV PARANA 1348 / SIDIL / DIVINOPOLIS / MG / 35501-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2025 a 23/06/2025

Certificação Número: 2025052502231854074060

Informação obtida em 03/06/2025 15:21:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

DIVINÓPOLIS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GESTTI- GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 14.393.106/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Março de 2025 às 08:38

DIVINÓPOLIS, 17 de Março de 2025 às 08:38

Código de Autenticação: 2503-1708-3843-0160-4842

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.393.106/0001-07

Certidão n°: 15421038/2025

Expedição: 17/03/2025, às 08:28:38

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.393.106/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 14393106000107

Endereço Contribuinte

Avenida PARANA, 1348 - Bairro Sidil - Compl. PAVMTO4 - CEP 35501660

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data

Mensagem

Certificamos que revendo as informações dessa Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos **não** constam créditos tributários e/ou não tributários vencidos, relativos ao contribuinte acima caracterizado.

Ressalva-se à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários desconhecidos, cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão e que não estejam prescritos.

Código de Controle

CW7XYWDIOK96SHQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.divinopolis.mg.gov.br>

Divinópolis (MG), 08 de Maio de 2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 14.393.106/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:52:15 do dia 02/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2025.

Código de controle da certidão: **66E0.BC63.EB05.E123**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.393.106/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2011
NOME EMPRESARIAL GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GTI		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 1348	COMPLEMENTO SALA 3 PAVMTO4
CEP 35.501-660	BAIRRO/DISTRITO SIDIL	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GTINF.COM.BR		TELEFONE (37) 3222-9406
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2025** às **14:47:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
14.393.106/0001-07	03/10/2011	01/10/2011

Endereço Completo:

AVENIDA PARANA 1348 SALA 3 PAVMTO4 - BAIRRO SIDIL CEP 35501-660 - DIVINOPOLIS/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISE, DESENVOLVIMENTO, COMERCIALIZACAO, LICENCIAMENTO E CESSAO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS PARA COMPUTADORES E PALMS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, O COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, REVENDA DE SOFTWARES, PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS MEDIANTE ENCOMENDA DE TERCEIROS, LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E A PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, E O COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
908.484.546-34	ARIADNA DORIS SOUZA SANTOS	R\$ 7.105,00	SOCIO	xxxxxxx
14.393.106/0001-07	COTAS EM TESOUREARIA	R\$ 3.140,00	SOCIO	xxxxxxx
370.785.346-20	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO	R\$ 7.150,00	SOCIO	xxxxxxx
754.868.496-72	JOSE GERALDO DE SOUSA	R\$ 7.105,00	SOCIO	xxxxxxx
042.448.066-28	VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA	R\$ 25.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

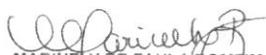
Último Arquivamento: 11/04/2025

Número: 12650018

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 20 de Maio de 2025 08:33


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250001402790 e visualize a certidão)

25/326.199-6



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/05/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
06/08/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001849527.00-64

CNPJ/CPF: 14.393.106/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV PARANA

NÚMERO: 1348

COMPLEMENTO: SALA 3 PAVMTO4,

BAIRRO: SIDIL

CEP: 35501660

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000873093311



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209318479

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2480393129

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

DIVINOPOLIS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 JUNHO 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852429 em 22/07/2024 da Empresa GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 31209318479 e protocolo 244215308 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 08/07/2024. Autenticação: ED2211B8EE4EA3ECA316837644716A3ACAB8D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.530-8 e o código de segurança XM9R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/421.530-8	MGN2480393129	08/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
908.484.546-34	ARIADNA DORIS SOUZA SANTOS
370.785.346-20	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO
754.868.496-72	JOSE GERALDO DE SOUSA
042.448.066-28	VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852429 em 22/07/2024 da Empresa GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 31209318479 e protocolo 244215308 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 08/07/2024. Autenticação: ED2211B8EE4EA3ECA316837644716A3ACAB8D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.530-8 e o código de segurança XM9R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF: 14.393.106/0001-07**

SÃO PARTES NESTE INSTRUMENTO:

1 - **ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO**, brasileira, analista de suporte técnico, solteira, inscrita no CPF nº 370.785.346-20, portadora da identidade MG-1.113.604, expedida pela SSP - MG, residente e domiciliada na Rua Sergipe, número 495, Centro, Divinópolis - MG, CEP 35.500-012;

2 - **VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada, regime de bens Comunhão Parcial, inscrita no CPF nº 042.448.066-28, portadora da Identidade MG-10.071.581, expedida pela SSP - MG, residente e domiciliada na Rua Mestre Antônio dos Santos, número 350, bairro Esplanada, Divinópolis - MG, CEP 35.501-025;

3 - **JOSE GERALDO DE SOUSA**, brasileiro, motorista, solteiro, data de nascimento 02/01/1967, inscrito no CPF nº 754.868.496-72, portador da identidade 4284184, expedida pela SSP - MG, residente e domiciliado na Rua Pedro de Oliveira, número 1060, bairro Levindo Paula Pereira, Divinópolis - MG, CEP 35.502-051, e,

4 - **ARIADNA DORIS SOUZA SANTOS**, brasileira, empresária, casada, regime de bens Comunhão Universal, inscrita no CPF nº 908.484.546-34, portadora da identidade MG-5.724.975, expedida pela SSP- MG, residente e domiciliado na Rua Severo Antônio Almada, número 91, bairro Nossa Senhora das Graças, Divinópolis - MG, CEP 35.501-049.

ÚNICOS SÓCIOS da sociedade empresária limitada, **GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, estabelecida na Avenida Paraná, número 1.348, sala 3, Pavimento 4, bairro Sidil, DIVINOPOLIS - MG, CEP 35.501.660, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.393.106/0001-07, conforme Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE 312.0931847-9** em data de 03/10/2011, e primeira alteração contratual registrada sob o nº 5116299 em 23/07/2013, e segunda alteração nº 6451879 em 18/01/2018, e terceira alteração contratual registrada sob o nº 7366276 em 28/06/2019, quarta alteração contratual registrada sob o nº 8981421 em 04/01/2022, e quinta alteração contratual sob o nº 10358918 em 05/05/2023, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu atos constitutivos, e o fazem mediante as Clausulas e Condições seguintes:

1- DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Fica alterado a redação da Cláusula Quarta, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado e dividido entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO	7.150	7.150,00	14,3
VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA	25.500	25.500,00	51
JOSE GERALDO DE SOUSA	7.105	7.105,00	14,21
ARIADNA DORIS SOUZA SANTOS	7.105	7.105,00	14,21
QUOTAS EM TESOURARIA	3.140	3.140,00	6,28
TOTAL	50.000	50.000,00	100

2.1 – DA SUPRESSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

Fica alterado a redação da Décima Sétima, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Instrumento Particular de Contrato Social.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852429 em 22/07/2024 da Empresa GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 31209318479 e protocolo 244215308 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 08/07/2024. Autenticação: ED2211B8EE4EA3ECA316837644716A3ACAB8D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.530-8 e o código de segurança XM9R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/10

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF: 14.393.106/0001-07**

E por estarem justos e contratados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento digitalmente destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG

2 – DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Tendo em vista as alterações procedidas neste instrumento, os sócios ratificam e consolidam, seus atos constitutivos, já adaptados às novas disposições do novo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme Cláusulas e Condições abaixo.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**CLAUSULA PRIMEIRA
DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, FORO E FILIAIS**

A sociedade é de natureza limitada, girando sob a denominação social de **GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA EPP**, com sede e foro na cidade de Divinópolis/ MG, Avenida Paraná, nº 1348, sala 3, Pavimento 4, bairro Sidil, CEP 35.501-660 e adota como nome de fantasia "GTI".

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de seus administradores ou por deliberações dos sócios, tomadas em reunião.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objeto social a "Prestação de serviços de análise, desenvolvimento, comercialização, licenciamento e cessão de direito de uso de sistemas para computadores e palms, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, o comércio varejista de suprimentos, máquinas e equipamentos de informática, revenda de softwares, prestação de serviços gráficos mediante encomenda de terceiros, locação de máquinas e equipamentos de informática e a prestação de serviços de medição de consumo de energia elétrica, gás e água e o comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação".

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 03/10/2011 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado e dividido entre os sócios da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR EM R\$	%
ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO	7.150	7.150,00	14,3
VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA	25.500	25.500,00	51
JOSE GERALDO DE SOUSA	7.105	7.105,00	14,21
ARIADNA DORIZ SOUZA SANTOS	7.105	7.105,00	14,21
QUOTAS EM TESOURARIA	3.140	3.140,00	6,28
TOTAL	50.000	50.000,00	100

**CLÁUSULA QUINTA
DAS QUOTAS SOCIAIS, SUA CESSÃO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro: Em caso de aumento de Capital Social os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no Capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852429 em 22/07/2024 da Empresa GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 31209318479 e protocolo 244215308 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 08/07/2024. Autenticação: ED2211B8EE4EA3ECA316837644716A3ACAB8D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.530-8 e o código de segurança XM9R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF: 14.393.106/0001-07**

Parágrafo Segundo: Querendo os sócios alienar suas quotas, deverá oferecê-las aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, devidamente recebada, na qual conste as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no parágrafo anterior para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado, ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Quarto: Em caso de cessão de quotas, o sócio Cedente responde solidariamente com os Cessionários, perante a sociedade e terceiros, no prazo de 2 (dois) anos, pelas obrigações que tinha como sócio.

**CLÁUSULA SEXTA
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade é administrada pela sócia **VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA**, a qual assinará isoladamente, todos os papéis e documentos pertinentes a mesma, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, tais como avais, endossos de terceiros os quais ficarão nulos de pleno direito.

Parágrafo Primeiro: A Sociedade será representada judicial ou extrajudicialmente, ativa e passivamente, pelos sócios administradores na forma acima;

Parágrafo Segundo: É lícito aos sócios administradores, nos limites de suas atribuições e poderes, constituir em nome da Sociedade e por prazo determinado, mandatários ou procuradores, inclusive com poderes da Cláusula "ad judícia", para a prática de determinados atos e operações que devem ser especificados no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão designar administradores não sócios, a qualquer momento, cuja deliberação deverá ocorrer em reunião de quotistas. Tal designação será feita em ato separado, indicando prazo de gestão, se determinado, permitindo-se a alteração deste Contrato Social para essa finalidade. Respeitado todos os dispositivos legais do Artigo 1061, Parágrafo Único, da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DAS RETIRADAS A TÍTULO DE "PRÓ LABORE".**

Os sócios administradores no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de *pró-labore*, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA
DO BALANÇO PATRIMONIAL E RESULTADO ECONOMICO**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico da sociedade, ocasião também em que será apurado o resultado do exercício.

Os lucros apurados serão distribuídos entre os sócios sem a necessidade de se observar à proporcionalidade do Capital Social. Fica, todavia, garantido a todos os sócios a participação nos lucros da sociedade, na forma em que se deliberar em reunião dos mesmos.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão utilizar os lucros no seu total, ou parte deles, para aumentar o Capital da sociedade, ou ainda amortizar prejuízos.

Parágrafo Segundo: Da mesma forma que os lucros, os prejuízos serão suportados pelos sócios.

**CLÁUSULA NONA
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação por qualquer um deles, administradores ou por sócios minoritários, desde que suas quotas representem o *quórum* legal. Suas resoluções ou decisões constarão no "Livro de Atas de Reuniões da Diretoria", devendo ser registradas no Órgão competente.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades legais de convocação previstas no § 3º do art. 1152, C.C quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas torna-se dispensável, quando as questões forem solucionadas por escrito e que a ata contenha a assinatura de todos os sócios.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852429 em 22/07/2024 da Empresa GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 31209318479 e protocolo 244215308 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 08/07/2024. Autenticação: ED2211B8EE4EA3ECA316837644716A3ACAB8D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.530-8 e o código de segurança XM9R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/10

INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF: 14.393.106/0001-07

Parágrafo Terceiro: Se todos os sócios assinarem a alteração contratual, fica dispensada a manutenção e lavratura do Livro de Atas.

Parágrafo Quarto: Os sócios poderão, a qualquer tempo, optar pela Assembleia em detrimento da Reunião.

Parágrafo Quinto: Fica assegurada aos sócios a possibilidade de equacionarem e adequarem determinadas situações, porventura não abordadas pelo presente Instrumento, mediante "Acordo de Quotistas" e desde que este não disponha em contrário a este Contrato Social. O referido "Acordo de Quotistas" deverá ser registrado no Órgão competente para que surta efeitos perante terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO DIREITO DE RECESSO DE SÓCIO

É facultado a quaisquer dos sócios o direito de recesso da sociedade. O sócio que dela pretender se retirar deverá comunicá-la por escrito, sob protocolo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, fato esse que não importará em dissolução da sociedade.

Parágrafo Primeiro: O desligamento do sócio da sociedade poderá se dar em função de discordar de modificação contratual, fusão, incorporação ou cisão, devendo promover a notificação do fato, conforme consta do *caput*, sendo, entretanto, permitida a sua retirada dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo: Concretizando-se a saída do sócio sem alienação de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros, a sociedade reembolsará o valor de sua participação que será apurado por uma empresa idônea. O pagamento dos eventuais haveres do sócio retirante deverá ser efetuado em 24 (vinte e quatro) meses com carência de 3 (três) meses contados da data da homologação pela sociedade e pelos sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Quando os sócios entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, determinada em reunião de quotistas, especialmente convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser cientificado em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, conforme estipula o Artigo 1085, Parágrafo Único, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: a exclusão de sócios dar-se-á nos casos previstos de: justa causa (art. 1085); sócio remisso (art. 1058); sócio falido (art.1030, § único); sócio que tem sua quota liquidada (Art. 1031 § 2º), todos do Código Civil 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA SUCESSÃO

A interdição, o falecimento, a inabilitação ou qualquer outra situação envolvendo os sócios que implique na estrutura da sociedade, permitirá aos sócios remanescentes a continuidade da empresa, na forma da Lei. Bem como em caso de divórcio de algum dos sócios a sociedade não poderá ser afetada.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento, interdição ou inabilitação do sócio administrador, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, interditado ou inabilitado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, seus herdeiros serão indenizados pela sociedade pelo valor de mercado das suas quotas, o qual será apurado por uma empresa idônea e poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) meses, com carência de 3 (três) meses contados da data da homologação pela sociedade, pelos herdeiros e pelos sócios remanescentes quanto ao valor definido para as quotas.

Parágrafo Segundo: Em caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio não administrador, não será admitido a entrada de herdeiro nos quadros da sociedade, devendo suas quotas serem alienadas aos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo o falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio não administrador, suas quotas serão alienadas aos sócios remanescentes, e seus herdeiros serão indenizados pela sociedade pelo valor de mercado das suas quotas, o qual será apurado por uma empresa idônea e poderá ser pago em até 24 (vinte e quatro) meses, com carência de 3 (três) meses contados da data da homologação pela sociedade e pelos sócios remanescentes quanto ao valor definido para as quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO CONSELHO FISCAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852429 em 22/07/2024 da Empresa GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 31209318479 e protocolo 244215308 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 08/07/2024. Autenticação: ED2211B8EE4EA3ECA316837644716A3ACAB8D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.530-8 e o código de segurança XM9R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/10

**INSTRUMENTO DE SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GESTTI – GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/MF: 14.393.106/0001-07**

Quaisquer dos sócios que desejar instituir o Conselho Fiscal da sociedade deverá se submeter à decisão em reunião dos sócios, que deverá ser convocada extraordinariamente, especificamente para tal fim, que elegerá os membros efetivos e suplentes de acordo com a Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade somente se dissolverá na forma dos Art. 1.033, 1.076 – Inciso I, e 1.087 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: Se na data do levantamento do Balanço Especial a sociedade se encontrar com Patrimônio Líquido negativo, o pagamento deverá ocorrer fundamentado em preço de mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA REGÊNCIA SUPLETIVA E CASOS OMISSOS.**

Este Instrumento Contratual é regido pela Lei 10.406/02 (Novo Código Civil), de 10 de janeiro de 2002, sendo correto que os diplomas legais citados a esta Lei se referem, em especial pelas disposições da Lei acima citada, tendo como regência supletiva a Lei Federal nº 6404/76, que disciplina as sociedades anônimas, sempre que a situação não estiver subordinada por este Contrato Social, pela disciplina correspondente no Código Civil ou por "Acordo de Quotistas".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ÀS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO.**

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais, que possa impedi-lo de exercer a administração de sociedade empresária.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o foro da Comarca de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e/ou controvérsias oriundas do presente Instrumento Particular de Contrato Social.

E por estarem justos e contratados na melhor forma de direito, assinam o presente instrumento digitalmente destinando-se para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG

Divinópolis, 08 de julho de 2024.

SÓCIOS:

VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA
Sócia/administradora

JOSE GERALDO DE SOUSA (Sócio)

ARIADNA DORIS SOUZA SANTOS (Sócia)

ISABEL CRISTINA DE ARAÚJO (Sócia)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852429 em 22/07/2024 da Empresa GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 31209318479 e protocolo 244215308 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 08/07/2024. Autenticação: ED2211B8EE4EA3ECA316837644716A3ACAB8D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.530-8 e o código de segurança XM9R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/421.530-8	MGN2480393129	08/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
908.484.546-34	ARIADNA DORIS SOUZA SANTOS
370.785.346-20	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO
754.868.496-72	JOSE GERALDO DE SOUSA
042.448.066-28	VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11852429 em 22/07/2024 da Empresa GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, Nire 31209318479 e protocolo 244215308 - 10/07/2024. Efeitos do registro: 08/07/2024. Autenticação: ED2211B8EE4EA3ECA316837644716A3ACAB8D6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/421.530-8 e o código de segurança XM9R Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - EPP, de NIRE 3120931847-9 e protocolado sob o número 24/421.530-8 em 10/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11852429, em 22/07/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.448.066-28	VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA
754.868.496-72	JOSE GERALDO DE SOUSA
370.785.346-20	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO
908.484.546-34	ARIADNA DORIS SOUZA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
908.484.546-34	ARIADNA DORIS SOUZA SANTOS
042.448.066-28	VIVIANA LUZIA SILVA OLIVEIRA
754.868.496-72	JOSE GERALDO DE SOUSA
370.785.346-20	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO

Belo Horizonte. segunda-feira, 22 de julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2024, às 11:15 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 24/421.530-8.

